



## DESPACHO

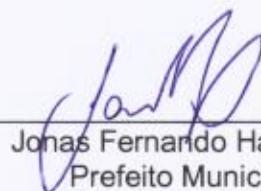
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

- OBJETO: Aquisição de brinquedos, parques infantis e playgrounds para educação infantil e ensino fundamental para escolas municipais.

- ASSUNTO: Anulação do processo licitatório.

Ante as razões anexas, decido pela anulação do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Tucunduva/RS, 30 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, no uso de suas atribuições, decide pela anulação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 14/2023 pelos seguintes motivos:

Em análise a fase interna do processo, verificou-se no site do INMETRO que os *brinquedos devem ser certificados e registrados no Inmetro, a não ser que sejam fabricados sob encomenda, quando estão isentos da certificação e registro.* Além disso, os *produtos e serviços certificados compulsoriamente tendo o Inmetro como regulamentador, somente podem ser fabricados/importados e comercializados após Registro no Inmetro.*

Diante disso, o edital exigiu para a qualificação técnica somente a certificação e não o registro no INMETRO, segue item do edital.

### 5.1.5.1 Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de certificação do INMETRO para itens compulsórios (itens 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43); [...]
- b.1) Certificado da empresa fabricante, emitido por empresa/laboratório acreditada pelo INMETRO, comprovando a conformidade dos produtos, conforme normas da ABNT NBR 16071 vigente;

Devido o fato do órgão técnico INMETRO exigir o registro e o referido edital não exigir tal disposição, estando em desacordo com as normas vigentes, decide-se pela anulação do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, tendo em vista a possibilidade de frustração de competição no certame, bem como a insegurança em adquirir brinquedos impróprios ou inadequados ao consumo e evitando assim apontamentos junto ao TCE-RS, devido a realização deste processo, bem como responsabilização na esfera judicial.

Tucunduva/RS, 30 de janeiro de 2024.

---

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal